



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.950 DE 21 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando termos da Lei Municipal 2.015/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 6.462,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	D.R	Valor
Crédito	63	01.04.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.03.01	04.122.0002.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	6.862,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	D.R	Valor
Crédito	433	01.11.01	18.541.0002.2035	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	417	01.11.01	18.541.0002.2035	3.1.90.11.00	01.110.0000	30.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	D.R	Valor
Crédito	358	01.08.01	13.392.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Recurso	360	01.08.01	13.392.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	500,00
Crédito	359	01.08.01	13.392.0002.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	360	01.08.01	13.392.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	2.500,00
Crédito	598	01.06.02	10.301.0004.2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	
Recurso	176	01.06.02	10.301.0004.2017	3.1.90.13.00	01.310.0000	110,00
Crédito	598	01.06.02	10.301.0004.2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	
Recurso	177	01.06.02	10.301.0004.2017	3.1.90.16.00	01.310.0000	1.000,00

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de julho de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51C1-BB90-E2BE-D090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 21/07/2022 15:54:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/51C1-BB90-E2BE-D090>